

PARECER ATUARIAL

PA:0258-24
EXERCÍCIO DE 2023

PLANO SCPREV

CNPB 2016.0015-18
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
ESTADO DE SANTA CATARINA - SCPREV



LUMENS
ATUARIAL

TRANSFORMAMOS NÚMEROS
EM DIRECIONAMENTOS

1. OBJETIVO

Este Parecer Atuarial tem como finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2023 do Plano de Benefícios de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina, aqui denominado apenas como PLANO SCPREV, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina – SCPREV.

Os resultados apresentados neste parecer basearam-se em levantamento estatístico dos dados cadastrais da população abrangida, considerando suas características financeiras e demográficas, bem como, em hipóteses financeiras e atuariais e na legislação pertinente.

2. DADOS CADASTRAIS E FINANCEIROS

2.1. REFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS

As informações referentes aos participantes utilizadas na avaliação atuarial, foram enviadas à Lumens Atuarial em arquivo eletrônico, com data-base em 31/12/2023, e foram objeto de análise e testes de consistências.

Foram utilizadas informações contábeis do exercício de 2023.

2.2. ESTATÍSTICAS POPULACIONAIS

As informações abaixo apresentadas foram extraídas da base de dados fornecida à Lumens Atuarial pela Entidade, sendo segregadas de acordo com o sexo e tipo de participante.

Na data base o PLANO SCPREV não apresentava participantes em gozo de benefício.

2.2.1. PARTICIPANTES ATIVOS

Informações	Participante Patrocinado	Participante Facultativo	BPD	Autopatroc.	Cancelados	Total
Nº de Participantes	3.239	41	49	2	114	3.445
Idade média	37,95	44,66	37,22	34,50	38,71	38,04
Média do S.P.	R\$ 7.560,17	R\$ 16.142,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.300,21
Média da C.N. (%)	7,84%	1,56%	0,00%	7,00%	-	7,39%
Média da C.N. (R\$)	R\$ 616,29	R\$ 229,85	R\$ 0,00	R\$ 217,27	R\$ 0,00	R\$ 582,30
Média do T.P.	1,88	3,42	2,62	5,07	-	1,84
Média de T.S.P.	5,74	14,00	4,19	8,55	-	5,63

S.P. = Salário de Participação; C.N. = Contribuição Normal; T.P. = Tempo de Plano; T.S.P. = Tempo de Serviço Público
 Cancelados = Possuem a inscrição cancelada, porém ainda não exerceram o direito ao resgate ou a portabilidade, ou ainda, possuem algum saldo pendente.



2.2.1. PARTICIPANTES APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Informações	Assistidos	Pensionistas
Nº de Participantes	0	1
Idade média	0,00	45,00
Média do Benefício	R\$ 0,00	R\$ 1.771,28
Média prazo de pagamento de benefício (anos)	0,00	43,85

3. HIPÓTESES ATUARIAIS

Segundo a Resolução CNPC nº 30/2018, as hipóteses atuariais são classificadas em biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, devendo ser ajustadas às características dos participantes, assistidos, patrocinadores, instituidores e do plano de benefícios previdenciários. A Resolução Previc nº 23/2023 estabelece que os estudos de adequação das hipóteses atuariais têm validade de até 3 anos, exceto para o estudo da taxa de juros, que é de 1 ano. A Lumens Atuarial realizou o estudo técnico sobre a taxa de juros, cujos resultados estão no Parecer Atuarial TAH 006/2023. As tábuas de mortalidade geral e de inválidos adotadas são as mesmas do exercício de 2021, devido à sua validade legal e manutenção das características dos participantes.

Conforme disposto nos estudos e aprovado pelo Conselho Deliberativo, as hipóteses atuariais para a avaliação de 2023 e vigentes durante o exercício de 2024 são:

Hipótese	Avaliação Atuarial - 2021	Avaliação Atuarial - 2022	Avaliação Atuarial - 2023
Tábua de Mortalidade Geral	BR-EMSsb-v.2015-f	BR-EMSsb-v.2015-f	BR-EMSsb-v.2015-f
Tábua de Mortalidade de Inválidos	BR-EMSmt-v.2010-f	BR-EMSmt-v.2010-f	BR-EMSmt-v.2010-f
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Taxa de Juros	3,83%	3,83%	3,83%
Composição Familiar de Pensionistas	1) Benefício a Conceder: Idade do cônjuge feminino ou, na sua ausência, a idade do participante masculino diminuída de 1 ano. Idade do cônjuge masculino ou, na sua ausência, a idade do participante feminino acrescida de 4 anos. 2) Benefícios Concedidos: Família Real	1) Benefício a Conceder: Idade do cônjuge feminino ou, na sua ausência, a idade do participante masculino diminuída de 1 ano. Idade do cônjuge masculino ou, na sua ausência, a idade do participante feminino acrescida de 4 anos. 2) Benefícios Concedidos: Família Real	1) Benefício a Conceder: Idade do cônjuge feminino ou, na sua ausência, a idade do participante masculino diminuída de 1 ano. Idade do cônjuge masculino ou, na sua ausência, a idade do participante feminino acrescida de 4 anos. 2) Benefícios Concedidos: Família Real

4. REGIME FINANCEIRO E MÉTODO DE FINANCIAMENTO

Adota-se no PLANO SCPREV o Regime Financeiro de Capitalização, onde o financiamento dos compromissos do Plano para com os participantes é constituído ao longo da vida ativa desses, de tal forma que o montante necessário para cobertura dos benefícios esteja totalmente constituído no momento da sua concessão.

No método de Capitalização Individual, o custo normal equivale ao valor estimado das contribuições de participantes e patrocinadores definidas para o exercício seguinte e o passivo atuarial corresponde ao saldo de conta acumulado.

No método Agregado, a porcentagem de custo do Benefício de Sobrevivência do Assistido corresponde à razão entre o valor atual dos benefícios futuros agregados e o valor atual das contribuições normais futuras. O custo do benefício de sobrevivência do exercício seguinte será o resultado da aplicação da porcentagem de custo pelo valor anual da contribuição normal corrente.

Dessa forma, segue abaixo a estruturação dos benefícios do Plano SCPREV:

Benefício	Modalidade de Benefício	Tipo de Benefício	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria Programada	Contribuição Definida	Programado	Capitalização	Capitalização Individual
Aposentadoria por Invalidez	Contribuição Definida	Não Programado	Capitalização	Capitalização Individual
Pensão por Morte	Contribuição Definida	Não Programado	Capitalização	Capitalização Individual
Benefício por Sobrevivência do Assistido	Benefício Definido	Não Programado	Capitalização	Agregado
Benefício Suplementar	Contribuição Definida	Programado / Não Programado	Capitalização	Capitalização Individual

4.1. ADEQUAÇÃO DO MÉTODO DE FINANCIAMENTO

Conforme apresentado, observa-se que os regimes financeiros e métodos de financiamento estão adequados ao PLANO SCPREV, bem como à legislação previdenciária vigente.

5. PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO

Considerando as informações fornecidas pela Entidade, o Patrimônio de Cobertura do PLANO SCPREV, em 31/12/2023, corresponde a **R\$ 296.553.298,17**, sendo que em 31/12/2022, o valor do Patrimônio de Cobertura montava em R\$ 123.214.574,69, representando assim um crescimento de 140,68% ao longo do exercício de 2023. O salto percebido no final do ano de 2023 se refere ao recebimento, pelos participantes, de recursos provenientes do incentivo instituído pelo Estado para adesão patrocinada ao RPC/SC.

6. DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS PREVIDENCIAIS

Abaixo, apresentamos um resumo das provisões e fundos do PLANO SCPREV, em 31/12/2023:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR em 31/12/2023
2.03.01.00.00.00.00	Patrimônio de Cobertura do Plano	R\$ 296.553.298,17
2.03.01.01.00.00.00	Provisões Matemáticas	R\$ 296.553.298,17
2.03.01.01.01.00.00	Benefícios Concedidos	R\$ 511.349,88
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	R\$ 493.402,26
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	R\$ 17.947,62
2.03.01.01.02.00.00	Benefícios a Conceder	R\$ 296.041.948,29
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	R\$ 283.228.399,30
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas – Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	R\$ 48.286.482,17
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas – Parcela constituída pelos Participantes	R\$ 231.269.973,91
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Contas – Parcela Participantes Portada de EFPC	R\$ 3.626.851,14
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Contas – Parcela Participantes Portada de EAPC	R\$ 45.092,08
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Est. em Capitalização Não Programado	R\$ 12.813.548,99
2.03.01.01.02.03.01	VABF para o Benefício Sobrevida	R\$ 88.111.301,77
2.03.01.01.02.03.02	VACF dos Patrocinadores (para o Benefício Sobrevida)	-R\$ 37.400.424,97
2.03.01.01.02.03.03	VACF dos Participantes (para o Benefício Sobrevida)	-R\$ 37.897.327,81
2.03.01.02.00.00.00	Equilíbrio Técnico	R\$ -
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	R\$ -
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	R\$ -
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial	R\$ -
2.03.01.02.01.02.00	Déficit Técnico Acumulado	R\$ -
2.03.02.01.00.00.00	Fundos Previdenciais	R\$ 1.421.164,42
2.03.02.01.01.00.00	Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	R\$ 157.069,90
2.03.02.01.01.01.00	Fundo de Recursos não Resgatados - FRnR	R\$ 157.069,90
2.03.02.01.03.00.00	Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	R\$ 1.264.094,52
2.03.02.01.03.01.00	Fundo de Oscilação da Inscrição Automática - FIA	R\$ -
2.03.02.01.03.02.00	Fundo de Oscilação de Riscos - FOR	R\$ 1.264.094,52

6.1. VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Considerando as provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder do PLANO SCPREV, estruturadas na modalidade de benefício definido, posicionadas no fechamento do exercício de 2023, tem se um aumento de 63% em relação aos valores de 2022, passando de R\$ 7,8 milhões para R\$ 12,8 milhões.

Já em relação as provisões matemáticas estruturadas na modalidade de contribuição definida, essas tiveram um aumento de 146%, de 2022 para 2023, passando de R\$ 115,3 milhões para R\$ 283,7 milhões, decorrentes principalmente do recebimento, pelos participantes, de recursos provenientes do incentivo instituído pelo Estado para adesão patrocinada ao RPC/SC.

6.2. REGRA DE REVERSÃO E CONSTITUIÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIAL

A SCPREV manteve ao longo de 2023 dois fundos previdenciais, o Fundo de Recursos não Resgatados (FRnR) e o Fundo de Oscilação de Riscos (FOR).

6.2.1. FUNDO DE RECURSOS NÃO RESGATADOS (FRnR)

O FRnR é constituído pelos saldos remanescentes verificados em contas individuais dos participantes que se desvincularam do PLANO SCPREV, quando da opção pelo resgate, ou ainda, por saldo remanescente de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir pela inexistência de Beneficiários e que não sejam reivindicados por eventuais herdeiros legais.

Fundo de Recursos não Resgatados (FRnR)	Valor
(+) Saldo inicial em 31.12.2022	112.017,42
(+) Constituição	45.052,48
(-) Utilização	-
(=) Saldo em 31.12.2023	157.069,90

Sendo assim, o FRnR tem as seguintes características:

a. Finalidade: cobertura de eventuais insuficiências em quaisquer outros fundos, desde que recomendada e justificada por parecer atuarial e aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade;

b. Fonte de custeio: saldos remanescentes verificados em Contas Individuais dos Participantes que se desvincularam do Plano; saldos remanescentes de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir pela inexistência de Beneficiários e que não sejam reivindicados por eventuais herdeiros legais; recursos não contemplados no direito do Participante que perdeu o vínculo funcional e optou pelo instituto do Resgate, previsto na Seção III do Capítulo IX do Regulamento.

c. Eventos ou riscos associados: não há eventos ou riscos associados.

d. Reversão de valores: esse Fundo tem como característica a reversão de valores para quaisquer outros fundos, desde que recomendada e justificada por parecer atuarial e aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade, para atender as necessidades de cobertura de eventuais insuficiências.

6.2.2. FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS (FOR)

Este fundo possui a finalidade de dar cobertura a possíveis impactos decorrentes de desequilíbrios atuariais do Benefício de Sobrevivência do Assistido, estruturado na modalidade de benefício definido. Desta forma, será destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas nas avaliações atuariais, bem como minimizar os impactos decorrentes da mudança de taxa de custeio desse benefício motivada pela alteração da massa de participantes.

Fundo de Oscilação de Riscos - FOR	Valor
(+) Saldo inicial em 31.12.2022	518.804,25
(+) Constituição	745.290,27
(-) Utilização	0,00
(=) Saldo em 31.12.2023	1.264.094,52

Sendo assim, o FOR tem as seguintes características:

a. Finalidade: dar cobertura a possíveis impactos decorrentes de desequilíbrios atuariais do Benefício por Sobrevivência do Assistido (BSA), estruturado na modalidade de Benefício Definido. Dessa forma, será destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas nas avaliações atuariais, bem como minimizar os impactos decorrentes da mudança de taxa de custeio desse benefício motivada pela alteração da massa de participantes.

b. Fonte de custeio: Constituído a partir de contribuições vertidas pelos participantes e pelos patrocinadores, de acordo com o Plano de Custeio Anual.

c. Eventos ou riscos associados: por ser uma massa de participantes em expansão, as características do grupo ainda estão em constante mudança, gerando possíveis oscilações no custeio do Benefício de Sobrevivência do Assistido (BSA). Associado a isso, por se tratar de um benefício de extenso prazo até sua concessão, o custeio é mais sensível às mudanças econômicas, financeiras e demográficas.

7. PLANO DE CUSTEIO

O plano de benefícios, conforme estabelece a legislação, deverá ser custeado por meio de contribuições de patrocinadores, participantes e assistidos, de forma isolada ou conjunta, segundo critérios definidos no regulamento e nota técnica atuarial do plano.

Dessa forma, considerando o Regulamento vigente em 31/12/2023, bem como a Nota Técnica Atuarial, observa-se abaixo como está constituído o atual plano de custeio em análise.

7.1. CONTRIBUIÇÕES DOS PATROCINADORES

Contribuição obrigatória, realizada mensalmente de forma paritária com a contribuição normal do Participante Patrocinado, sendo no mínimo igual a 1 (um) VMP (valor mínimo do plano) e respeitando o limite máximo estabelecido na legislação estadual.

Da contribuição normal dos patrocinadores deve ser deduzido o percentual referente à contribuição para custear o benefício não programado (invalidez e morte), o percentual para custear o Benefício por Sobrevivência do Assistido e o custeio administrativo.

7.2. CONTRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

7.2.1. CONTRIBUIÇÃO NORMAL

Contribuição obrigatória, realizada mensalmente pelo participante, sendo um percentual livremente escolhido pelo mesmo, levando em consideração os percentuais de 6%, 7% ou 8% incidentes sobre o Salário de Participação no caso de Participante Patrocinado, ou percentual entre

1% e 8% no caso de Participante Facultativo, observando o valor mínimo de 1 (um) VMP (valor mínimo do plano).

Da contribuição normal dos participantes deve ser deduzido o percentual referente à contribuição para custear o benefício não programado (invalidez e morte), o percentual para custear o Benefício por Sobrevivência do Assistido e o custeio administrativo.

7.2.2. CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL

Contribuição mensal aportada pelo participante, de caráter opcional, que corresponderá a um percentual livremente escolhido pelo mesmo, incidente sobre o salário de participação, sem contrapartida do Patrocinador.

7.2.3. CONTRIBUIÇÃO FACULTATIVA

Contribuição realizada pelo participante, sem contrapartida do Patrocinador, de forma regular ou esporádica.

7.2.4. CONTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR PARA RISCO

Contribuição realizada pelo participante, sem contrapartida do Patrocinador, de caráter mensal, destinada à contratação individual de Parcela Adicional de Risco (PAR) junto à sociedade seguradora contratada pela Entidade, atualmente a ICATU Seguros, para o fim de complementar o valor de eventual benefício não programado.

7.3. CONTRIBUIÇÕES DE BENEFÍCIO NÃO PROGRAMADO

Contribuição obrigatória, realizada mensalmente pelos participantes e pela patrocinadora de forma paritária com os participantes patrocinados, com valor específico para cada participante, considerando, para o cálculo do capital segurado, a sua idade, o seu saldo para benefício programado e o seu tempo estimado para aposentadoria, em conformidade com o contrato firmado entre a SCPREV e a sociedade seguradora, atualmente a ICATU Seguros.

Para o exercício de 2024 a dinâmica dessa contribuição se dará via o desconto de um valor monetário individualizado por participante, dividido entre participante e patrocinador proporcionalmente ao respectivo padrão contributivo.

A contribuição de benefício não programado não incide sobre o décimo terceiro salário do participante.

7.4. CONTRIBUIÇÕES DE SOBREVIVÊNCIA DO ASSISTIDO

Contribuição obrigatória, realizada mensalmente pelos participantes e pela patrocinadora de forma paritária com os participantes patrocinados, destinada a custear o Benefício de Sobrevivência do Assistido.

A contribuição obrigatória mensal para o Benefício de Sobrevivência, compartilhada igualmente entre participantes e patrocinadora, foi de 10,75% para vigência de 2023, dividida entre provisões matemáticas (9,15%) e o Fundo de Oscilação de Riscos (1,60%). Após reavaliação atuarial de encerramento do exercício de 2023, **o percentual que será vigente em 2024 permanece em 10,75%, mas com ajuste na distribuição: 9,08% para provisões e 1,67% para o Fundo de Oscilação de Riscos.**

Tais percentuais também incidem sobre o valor do Capital Segurado obrigatório, proveniente da cobertura dos benefícios não programados.

Modificações futuras podem ocorrer devido a variações demográficas ou financeiras, com revisões anuais baseadas na avaliação atuarial.

Vale ressaltar que o custeio do benefício de sobrevivência pode sofrer modificações decorrentes de variações no perfil demográfico e financeiro da massa de participantes, assim como por alterações na longevidade ou na rentabilidade financeira prevista para o PLANO SCPREV, sendo assim revisto anualmente em decorrência da Avaliação Atuarial.

7.5. CUSTO DO PLANO

Na tabela a seguir podemos observar o custo médio do PLANO SCPREV posicionado em 31/12/2023, em comparação com o observado em 2022.

Contribuição	Participante Patrocinado		Participante Facultativo	
	2022	2023	2022	2023
Contribuição Normal do Participante (CtbBP)	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Contrib. de Benefício não Programado (CtbBNP)	5,8341%	5,9336%	6,7323%	7,0218%
Contrib. de Sobrevivência do Assistido (CtbBS)	10,7500%	10,7500%	10,7500%	10,7500%
Contribuição para Benefícios Programados (CtbBP)	76,4159%	76,3164%	75,5177%	75,2282%
Taxa de Carregamento (TC)	7,0000%	7,0000%	7,0000%	7,0000%

7.5.1. EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

As contribuições dos benefícios estruturados na modalidade de contribuição definida possuem percentual livremente escolhido pelo participante, levando em consideração os percentuais de 6%, 7% ou 8% incidentes sobre o Salário de Participação, com exceção àquela advinda de Participante Facultativo, que considera percentuais de 1% a 8%.

No que tange a Contribuição de Benefício não Programado (Invalidez e Pensão por Morte), o custeio possui valor específico para cada participante, considerando a idade, o capital segurado e o contrato firmado entre a SCPREV e a respectiva seguradora, atualmente a ICATU Seguros.

A contribuição do Patrocinador deve sempre observar o limite conforme estabelece a Lei Complementar 661, de 2 de dezembro de 2015.

Quanto a Contribuição de Sobrevivência do Assistido, para o próximo exercício, esta permanecerá em 10,75%, incidente sobre a Contribuição Normal do Participante e da Contribuição do Patrocinador, no entanto, será destinado o percentual de 9,08% para constituição das provisões matemáticas a conceder e o percentual de 1,67% para constituição do Fundo de Oscilação de Riscos (FOR).

8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

8.1. APURAÇÃO DO EQUILÍBRIO TÉCNICO

O PLANO SCPREV, avaliado em função dos regimes financeiros, métodos de financiamento e hipóteses atuariais descritos neste parecer, apresentou, em 31/12/2023, Equilíbrio Técnico.

Conta	Valor (31/12/2022)	Valor (31/12/2023)
Patrimônio de Cobertura do Plano	R\$ 123.214.574,69	R\$ 296.553.298,17
(-) Provisões Matemáticas	R\$ 123.214.574,69	R\$ 296.553.298,17
Superávit/Déficit Técnico	R\$ 0,00	R\$ 0,00

8.2. APURAÇÃO DO EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO

Não a déficit a ser equacionado no Plano SCPREV, dessa forma, o Equilíbrio Técnico Ajustado equivale ao Equilíbrio Técnico.

8.3. VARIAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do Plano SCPREV foi igual a R\$ 0,00, não apresentando variações no último exercício.

8.4. NATUREZA DO RESULTADO

A variação das provisões matemáticas do Plano, parcela benefício definido, é influenciada pelo crescimento do número de participantes, a conseqüente mudança na característica da massa de participantes, mudança da premissa de taxa de juros e tábua de mortalidade geral ou de inválidos. Tais fatores influenciam diretamente no resultado do Plano dado que este está em sua fase inicial.

Não obstante, o Plano apresenta equilíbrio técnico quando comparado com os anos anteriores tendo em vista a revisão anual do custeio que faz frente ao único benefício estruturado na modalidade de Benefício Definido, qual seja, o Benefício de Sobrevivência do Assistido.

8.5. SOLUÇÃO PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA E EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

Tendo em vista que o Plano apresentou Equilíbrio Técnico equivalente a zero, não há solução para insuficiência de cobertura e equacionamento de déficit.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRINCIPAIS RISCOS

O gerenciamento de risco atuarial tem como base três pilares primordiais: adequabilidade da ferramenta de cálculo atuarial às regras regulamentares e à metodologia atuarial; consistência cadastral; e aderência das hipóteses atuariais.

Com relação à ferramenta de cálculo atuarial, essa foi desenvolvida pela Lumens Atuarial considerando as melhores práticas atuariais, refletindo a modelagem do Plano, sendo que essa estará em constante acompanhamento e revisão, se necessário.

No âmbito cadastral, é realizada a análise mensal, pela Entidade e pela Lumens Atuarial, da base de dados atuariais, aplicando constante crítica, acompanhamento e validação.

Quanto às hipóteses atuariais, são desenvolvidos estudos de aderência para todas aquelas utilizadas no Plano.

Em relação aos riscos do PLANO SCPREV, mais especificamente em relação aos benefícios oferecidos, o Plano possui benefícios na modalidade de contribuição definida e benefício definido.

- Benefícios na modalidade de contribuição definida:

Não há riscos atuariais inerentes ao benefício programado, estando este integralmente protegido de eventuais desequilíbrios atuariais (déficits e superávits).

Ainda, os benefícios não-programados por Invalidez e Morte, tiveram seu risco transferido para Sociedade Seguradora, não representando risco para a solvência do PLANO SCPREV.

- Benefícios na modalidade de Benefício Definido:

O benefício não-programado por sobrevivência do assistido, contabilizado no âmbito das Provisões Matemáticas, é o único que possui risco de desequilíbrios atuariais, ou seja, a

constituição de déficits ou superávits, uma vez que este é suscetível a variações biométricas, demográficas, financeiras e econômicas, tanto na fase de constituição das reservas quando no pagamento dos benefícios.

9.2. OUTRO FATO RELEVANTE

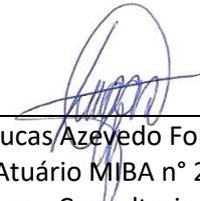
Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2023, os valores de patrimônio, ativos de investimentos, fundos dos investimentos e administrativo, e exigíveis do Plano foram os informados pela SCPREV, por meio do Balancete Contábil do referido mês, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade, e considerados, para fins da avaliação, que tais valores refletem a realidade dos fatos.

O PLANO SCPREV poderá ter o seu resultado modificado por ocorrências de eventos divergentes do esperado, assim como pela rentabilidade auferida em níveis diferentes daqueles previstos atuarialmente, tendo em vista que o Benefício de Sobrevivência do Assistido está estruturado na modalidade de benefício definido.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2024.



Karen Tressino
Atuária MIBA n° 1.123
Lumens Consultoria Atuarial



Lucas/Azevedo Fonseca
Atuário MIBA n° 2.461
Lumens Consultoria Atuarial